



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - B - LOTES

00001 LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00017484	TAXA PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE ATE 30 KM - DESCRIÇÃO: TAXA FIXA PARA DESLOCAMENTO ATE 30 KM RODADOS, SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DEVERÁ ABRANGER ESTA TAXA SOMADA AO VALOR CALCULADO ENTRE A DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM VEZES O VALOR LICITADO.	UN	400,00			
00017046	SERVIÇO DE GUINCHO, QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - ATÉ O LOCAL INFORMADO PELO RESPONSÁVEL PELA FROTA MUNICIPAL, ONDE O MESMO SERÁ CONSERTADO; O SERVIÇO NÃO TERÁ DISTÂNCIA MÁXIMA DETERMINADA, ENTRE O LOCAL/DESTINO DO VEÍCULO E O LOCAL DE RECOLHIMENTO, A EMPRESA DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA 24 HS POR DIA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DISPOR DE TEL. FIXO E CELULAR PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO; A CONTRATAÇÃO SERÁ POR KM, SENDO (VALOR DA TAXA CONTRATADA R\$) + (R\$ XXXX P/KM) EM UMA DISTÂNCIA DE ATE 30 KM; ACIMA DE 30 KM SOMENTE O VALOR DO KM. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO.	KM	5.500,00			
Quantidade			5.900,00	Valor Total do Lote		
00002 LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00017483	TAXA PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE ATE 30 KM - DESCRIÇÃO: TAXA FIXA PARA DESLOCAMENTO ATE 30 KM RODADOS, SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DEVERÁ ABRANGER ESTA TAXA SOMADA AO VALOR CALCULADO ENTRE A DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM VEZES O VALOR LICITADO.	UN	600,00			
00014211	SERVIÇO DE GUINCHO, QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - ATÉ O LOCAL INFORMADO PELO RESPONSÁVEL PELA FROTA MUNICIPAL, ONDE O MESMO SERÁ CONSERTADO; O SERVIÇO NÃO TERÁ DISTÂNCIA MÁXIMA DETERMINADA, ENTRE O LOCAL/DESTINO DO VEÍCULO E O LOCAL DE RECOLHIMENTO, A EMPRESA DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA 24 HS POR DIA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DISPOR DE TEL. FIXO E CELULAR PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO; A CONTRATAÇÃO SERÁ POR KM, SENDO (VALOR DA TAXA CONTRATADA R\$) + (R\$ XXXX P/KM) ATE UMA DISTÂNCIA DE 30 KM; ACIMA DE 30 KM SOMENTE O VALOR DO KM. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO.	KM	4.500,00			
Quantidade			5.100,00	Valor Total do Lote		
00003 LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00016756	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA - TIPO CARRETA	KM	7.000,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - B - LOTES

<p>PRANCHA - DESCRIÇÃO: - LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA (INCLUSO MOTORISTA) PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FRANQUIA (POR VIAGEM/SERVIÇO) DE 30 KM (TRINTA QUILOMETROS). - A QUANTIDADE ESTIMADA PARA A VIGÊNCIA DA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS É DE 1.500KM (MIL E QUINHENTOS QUILOMETROS), COM FRANQUIA (POR VIAGEM/SERVIÇO) DE 30KM (TRINTA QUILOMETROS); - FICA LIMITADA A QUANTIDADE MÍNIMA DE QUILOMETROS SOLICITADOS EM CADA VIAGEM EM 30 KM (TRINTA QUILOMETROS), OU SEJA, PARA CADA VIAGEM/SERVIÇO SOLICITADO SERÁ PAGO, NO MÍNIMO 30 KM (TRINTA QUILOMETROS). - A CONTRATADA DISPONIBILIZARÁ UMA CARRETA PRANCHA (INCLUSO MOTORISTA), PARA TRANSPORTAR ATÉ 22.000 KG; - A CONTAGEM DA QUILOMETRAGEM INICIARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IÚNA, E NO RETORNO, TERMINARÁ A CONTAGEM NO MESMO LOCAL; - PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, O MUNICÍPIO PAGARÁ A EMPRESA CONTRATADA A SOMA DA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (POR VIAGEM/CHAMADA), VERIFICADAS ATRAVÉS DO VELOCÍMETRO DA CARRETA E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA ASSINADO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL. - EVENTUAIS DANOS CAUSADOS À CARRETA SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; - O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO DA CARRETA SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; - APÓS A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO (QUE PODERÁ SER VIA FAX OU E-MAIL), A EMPRESA TERÁ PRAZO DE 24 HORAS PARA REALIZAR O TRANSPORTE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS; - O HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DEVERÁ SER DAS 07 ÀS 18 HORAS; - A OPERACIONALIZAÇÃO DA CARRETA FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, ASSIM COMO TODAS AS DESPESAS DO MOTORISTA DECORRENTE DE ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ETC. - O MUNICÍPIO DE IÚNA, SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DE KM PREVISTA, NÃO GERANDO ESTE FATO NENHUM DIREITO OU INDENIZAÇÃO A LICITANTE. - A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES,</p>					
Quantidade		7.000,00	Valor Total do Lote		
		Valor Total Geral			